

Cria o Núcleo de Inovação e Transferência de
Tecnologia – NITT do Centro Universitário
UNIVATES

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando: a) o artigo 21 do Regimento Geral do Centro Universitário UNIVATES (Resolução 111/Reitoria/Univates, de 29/09/2011); b) a aprovação da Política Institucional de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia do Centro Universitário UNIVATES pelo Conselho Universitário – Consun, de 22/11/2011 (Ata 10/2011); c) o Ofício 067/ERM/Univates, de 09/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NITT, vinculado administrativamente ao Escritório de Relações com o Mercado – ERM e hierarquicamente à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – Propex do Centro Universitário UNIVATES.

Art. 2º O Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NITT tem por objetivo cumprir a missão institucional, atendendo as necessidades regionais, promovendo a cultura da propriedade intelectual em âmbito regional (Vale do Taquari), com vistas ao fomento, difusão, proteção e transferência dos potenciais processos ou produtos oriundos das pesquisas e inovações tecnológicas desenvolvidas nas diversas áreas de atuação do Centro Universitário e dos seus colaboradores.

Art. 3º A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, revogando-se as demais disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES